



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 170004/2022 |
| Fis.:     | 573         |
| Rubrica:  |             |

DESPACHO

Ao Sr.

**MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**

Assessor Jurídico

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando a V.Sa. para apreciação e parecer conclusivo, os autos da licitação da modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, gerenciamento de redes sociais, filmagem e fotografia, serviços técnico profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping), e desenvolvimento de plano de comunicação institucional e comunicação de interesse desta Administração Pública.

Bom Lugar – MA, em 11 de julho de 2022.

**LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS**

Presidenta da CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

|           |              |
|-----------|--------------|
| PROCESSO: | 1702001/2022 |
| Fis.:     | 574          |
| Rubrica:  |              |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, gerenciamento de redes sociais, filmagem e fotografia. serviços técnico profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping), e desenvolvimento de plano de comunicação institucional e comunicação de interesse desta Administração Pública, no Município de Bom Lugar/MA.

PARECER n º 1307001/2022

ABRIGAM OS PRESENTES AUTOS A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, FILMAGEM E FOTOGRAFIA. SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, ACESSORIA DE IMPRENSA, MEDIA TRAINING, MONITORAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS (CLIPPING), E DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

O VALOR DO SERVIÇO ORA LICITADO, FOI ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO EM R\$ 207.000.00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS). A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA PARA O PRESENTE CERTAME FOI A TOMADA DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ART. 22, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O PROCESSO LICITATÓRIO FOI INICIADO COM O TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, SENDO DEVIDAMENTE AUTUADO, CONTENDO A AUTORIZAÇÃO RESPECTIVA COM INDICAÇÃO DO SEU OBJETO, E DO RECURSO PARA A DESPESA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 38, CAPUT, DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

FOI ANEXADO AOS AUTOS CÓPIA DO ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

A MINUTA DO ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022) FOI DEVIDAMENTE APROVADA PELA ACESSORIA JURÍDICA, CONFORME ESTABELECE O ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |              |
|-----------|--------------|
| PROCESSO: | 170300/12022 |
| Fis.:     | 575          |
| Rubrica:  |              |

AS PUBLICAÇÕES EXIGIDAS NA LEI FORAM FEITAS COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 21, §2º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

EM 04 DE MAIO DE 2022, ÀS 14H00MIN, A PRESIDENTE DA CPL DECLAROU ABERTA A SESSÃO, RELATANDO QUE SE FIZERAM PRESENTES NA MESMA: H M DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 31.278.786/0001.37, SEU REPRESENTANTE LEGAL HELINHOVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO. CPF 911.215.583-72 E EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA - ME, CNPJ 38.232.71710001-31 COM SEU REPRESENTANTE LEGAL PEDRO NETHO DOS SANTOS AMORIM. CPF 602.940.683-33, DE MODO QUE OS MESMOS PRONTAMENTE ENTREGARAM SUAS CREDENCIAIS À CPL. A PRESIDENTE DA CPL COMUNICOU AOS PRESENTES O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES, VEZ QUE FOI CONFERIDA A CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

EM SEGUIDA PROCEDEU-SE À ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES QUE COMPARECERAM AO CERTAME.

ABRINDO-SE O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DAS LICITANTES, A EMPRESA EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA - ME, MANIFESTOU-SE QUE:

A EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP (ANEXO VII DO EDITAL) SEM ASSINATURA DA CONTADORA; SUA CND MUNICIPAL APRESENTA DIFICULDADES QUANTO À VALIDAÇÃO; PARTE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA ESTÃO AUTENTICADOS" PORÉM, SEM RECONHECIMENTO DE FIRMA.

POR SUA VEZ, A EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA, MANIFESTOU-SE NOS TERMOS QUE SEGUEM:

QUE A EMPRESA EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA ME, APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA COM PROBLEMAS NA VALIDAÇÃO DO SEU QR CODE; E QUE CONSTA EM SUA DOCUMENTAÇÃO UM ATESTADO COM DUALIDADE DE INFORMAÇÕES, NA QUAL, NÃO FOI POSSÍVEL SABER SE O SERVIÇO PRESTADO FICOU OU CONTINUA EM EXECUÇÃO. BEM COMO, SEU OUTRO ATESTADO ESTÁ COM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO GENERALISTA. LOGO, EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL

DIANTE DA NECESSIDADE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A COMISSÃO SUSPENDEU A SESSÃO E MARCOU A REABERTURA PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2022 ÀS 14H00MIN.

NO DIA E HORA MARCADOS PARA REABERTURA COMPARECERAM À SESSÃO OS REPRESENTANTES DE AMBAS AS EMPRESAS EMPRESA **EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA - ME** E **H M DO NASCIMENTO LTDA**, SENDO QUE FORAM ADOTADAS AS SEGUINTE DELIBERAÇÕES:

QUE A EMPRESA **H M DO NASCIMENTO LTDA** APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP COMO DESCRITO NO ITEM 7.4 DO EDITAL, QUE SOMENTE SOLICITA A ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, ALÉM DE TER SIDO POSSÍVEL AUTENTICAR SUA CND MUNICIPAL. SEUS ATESTADOS ESTÃO CONFORME SOLICITADO EM EDITAL, UMA VEZ QUE, NÃO É PEDIDO RECONHECIMENTO DE FIRMA, TODAVIA NÃO APRESENTA TODAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, TAMPOUCO APRESENTA CONSOLIDAÇÃO, E POR ESTE MOTIVO A EMPRESA FOI DECLARADA INABILITADA PARA O CERTAME.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |              |
|-----------|--------------|
| PROCESSO: | 1703004/0022 |
| Fis.:     | 576          |
| Rubrica:  |              |

JÁ EM RELAÇÃO A EMPRESA **EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA - ME** APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA AUTENTICÁVEL. TODAVIA, O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO POR SERVIÇO PRESTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU NÃO APRESENTA A TOTALIDADE DOS SERVIÇOS EXIGIDOS NO EDITAL, E O ATESTADO EMITIDO PELO CENTRO MÉDICO MAURÍCIO CARVALHO, REALMENTE ENCONTRA DUALIDADE DE INFORMAÇÃO, E POR ESTE MOTIVO, FOI ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA DILIGÊNCIA, NA QUAL, **EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA - ME** DEVERIA APRESENTAR CÓPIA DO CONTRATO, OU DA NOTA FISCAL, OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA CONTRATANTE COM RECONHECIMENTO DE FIRMA NO CARTÓRIO, PARA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DESTES LABOR. CASO A EMPRESA NÃO APRESENTASSE ESTA DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA ATA, ESTA EMPRESA ESTARÁ INABILITADA PARA O CERTAME.

NA MESMA OPORTUNIDADE, A EMPRESA **H M DO NASCIMENTO LTDA**, MANIFESTOU INTENSÃO DE RECURSO, SENDO-LHE CONCEDIDO O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS.

APRESENTADO O RECURSO NO PRAZO E COM SEU EMBASAMENTO LEGAL, A RECORRENTE PUGNOU PELA **HABILITAÇÃO DA EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA** (RECORRENTE) POR APRESENTAR DE ACORDO COM A LEI E EDITAL DO CERTAME TODA DOCUMENTAÇÃO. É AINDA A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA **EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA-IUA** POR APRESENTAR FICHA DO SINTEGRA SUSPENSÃO E ATESTADO COM DUALIDADE DE INFORMAÇÕES.

ENCAMINHADO O RECURSO PARA ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, OPINOU-SE PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO EM PARTES DO RECURSO FORMULADO PELA LICITANTE **H M DO NASCIMENTO LTDA**, COM A CONSEQUENTE MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EXARADA PELA CPL NA SESSÃO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022. PARA QUE A EMPRESA **H M DO NASCIMENTO LTDA** SEJA DECLARADA HABILITADA PARA O CERTAME E, NO TOCANTE AOS PEDIDOS REALIZADOS EM FACE DA DECISÃO QUE HABILITOU A EMPRESA **EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA - ME**, ENTENDE-SE QUE ESTES NÃO MERECEM SER PROVIDOS, E QUE A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A REFERIDA EMPRESA, DEVE SER MANTIDA.

ABERTA A SESSÃO DO DIA 25/05/2022, PARA O RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA **H M DO NASCIMENTO LTDA**, DILIGÊNCIA DA EMPRESA **EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA - ME**, E PROSSEGUIR COM OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, COMPARECERAM AS REFERIDAS EMPRESAS.

DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA **H M DO NASCIMENTO LTDA**. ESTE FOI ACOLHIDO PELO ORDENADOR DA PASTA, LOGO, **HABILITOU-A** PARA O CERTAME, ENCONTRANDO-SE APTA PARA PROSSEGUIR COM OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

QUANTO À DILIGÊNCIA FEITA JUNTO À EMPRESA **EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA - ME**, ESTA APRESENTOU, COMO SOLICITADO, UMA DECLARAÇÃO QUE COMPROVA SEU ATESTADO TÉCNICO EMITIDO PELA ENTIDADE CENTRO MÉDICO MAURÍCIO CARVALHO, LOGO, SEGUIU **HABILITADA** E APTA PARA PROSSEGUIR COM OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

NA MESSA ASSENTADA, PROCEDEU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS. ABERTOS OS ENVELOPES, A PRESIDENTE SOLICITOU QUE TODOS OS PRESENTES RUBRICASSEM AS PROPOSTAS, O QUE FOI FEITO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 1902001/2022 |
| Fls.:     | 577          |
| Rubrica:  |              |

ABERTO PRAZO PARA MANIFESTAÇÕES, A EMPRESA EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA - ME SOLICITA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA, UMA VEZ QUE ESTA ENCONTRA-SE DESCONFORME COM O ITEM 9.3, ALÍNEA C DO EDITAL, QUE TRATA DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

POR SUA VEZ, A EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA ALEGA QUE O ITEM 9.3, ALÍNEA C, INFORMA QUE SE HOVER VALOR ABAIXO DE 50%, DEVER-SE-IA TIRAR A MÉDIA ARITMÉTICA, MAS, COMO NÃO HÁ VALOR MENOR DO QUE TAL, SEGUE O DISPOSTO NO ITEM 9.6, QUE TRATADA DECISÃO PELO MENOR PREÇO.

DELIBEROU A PRESIDENTE PELA NECESSIDADE DE ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO, SUSPENDENDO A SESSÃO E REMARCADA PARA O DIA 31 (TRINTA E UM) DE MAIO DE 2022.

AINDA NO DIA 25/05/2022, AS 15:26H, EM SESSÃO COMPLEMENTAR, COMPARECENDO AMBAS EMPRESAS, A EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA ALEGOU QUE A EMPRESA EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA - ME, APRESENTOU A PROPOSTA EM DESACORDO AO ITEM 6.4.1, NÃO ESTANDO DEVIDAMENTE ASSINADA PELA REPRESENTANTE DA EMPRESA. EXPLANOU AINDA QUE DE ACORDO COM ITEM 6.6, O EDITAL SEPARA A PROPOSTA DA PLANILHA.

CONSTATA-SE NOS AUTOS QUE FORAM REALIZADAS DILIGÊNCIAS COM FUNDAMENTO NO ART. 43, §3º, DA LEI NO 8.666/93, EM 30/05/2022, NAS SEDES DAS EMPRESAS H M DO NASCIMENTO LTDA E EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA - ME, EM QUE FORAM APONTADAS AS SEGUINTESS OCORRÊNCIAS:

EM RELAÇÃO A EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA, NÃO HOUE DIFICULDADES EM ENCONTRAR O ENDEREÇO, TODAVIA, A PLACA NÃO ESTAVA BASTANTE VISÍVEL, UMA VEZ QUE SUAS CORES SE CONFUNDIAM COM A FACHADA DA CASA NA QUAL O ESCRITÓRIO SE ENCONTRA. FORAM RECEPCIONADOS PELO FILHO DO DONO DA EMPRESA, QUE ESTAVA EM TRAJES INFORMAIS. ESTE INFORMOU QUE SEUS PAIS ESTAVAM VIAJANDO PARA UM LOCAL QUE NÃO HAVIA REDE DE TELEFONIA MÓVEL, LOGO NÃO ERA POSSÍVEL EFETUAR UMA CHAMADA PARA SE COMUNICAR E QUE PARA ESTA VIAGEM RETIRARAM TODOS OS EQUIPAMENTOS DO ESCRITÓRIO.

A EQUIPE DA PREFEITURA AINDA SOLICITOU VER O ESCRITÓRIO, ONDE NÃO ENCONTROU PESSOAL TRABALHANDO, HAVIA SOMENTE UM ESPAÇO DESORGANIZADO E SEM ESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ANEXO FOTOS.

NA VISTA IN LOCO DA EMPRESA EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA - ME, NÃO HOUE DIFICULDADES EM ENCONTRAR O ENDEREÇO. A PLACA É PEQUENA, MAS VISÍVEL NA FACHADA. FOI RECEPCIONADO PELA PROPRIETÁRIA DA EMPRESA, SRª EURIENE ROCHA, QUE APRESENTOU O ESTABELECIMENTO QUE FUNCIONA DENTRO DE SUA RESIDÊNCIA. LÁ ENCONTRARAM APARELHAMENTOS, UM COLABORADOR EM LABOR E ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO, FOTOS ANEXAS.

DA CONCLUSÃO DA VISITA, A EQUIPE CONCLUIU QUE A EMPRESA EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA - ME POSSUI ESTRUTURA ADEQUADA PARA ATENDER AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL DA TP NO 003/2022 E ESTÁ APTA A PRESTAR OS REFERIDOS SERVIÇOS OBJETO DO CERTAME EM TELA, POR OUTRO LADO A EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA NÃO POSSUI



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 170200112022 |
| Fis.:     | 578          |
| Rubrica:  |              |

INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO LICITADO, MOTIVO PELO QUAL A SUA PROPOSTA NÃO REPRESENTA QUALQUER VANTAJOSIDADE PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

EM 31/05/2022, COMPARECEU PERANTE A SESSÃO, APENAS A EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA, OPORTUNIDADE EM QUE FORAM ANALISADOS OS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DO NOVO REPRESENTANTE DA EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA, A PRESIDENTE E MEMBROS IDENTIFICARAM QUE A PARTICIPANTE ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, ESTANDO, PORTANTO, CREDENCIADA.

ACERCA DA ALEGAÇÃO DA EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA DA AUSÊNCIA DA ASSINATURA NO RESUMO DA PROPOSTA APRESENTADO PELA EMPRESA EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA -ME, A COMISSÃO ENTENDEU COMO EXCESSO DE FORMALIDADE E MERO ERRO FORMAL, UMA VEZ QUE NA PROPOSTA DE PREÇO, CONSTA ASSINATURA E EM RIQUEZA DE DETALHES AS MESMAS INFORMAÇÕES DO RESUMO.

AINDA DELIBERANDO EM SESSÃO, QUANTO AS ALEGAÇÕES MANIFESTADAS PELAS PARTICIPANTES ACERCA DOS VALORES EXPOSTOS NAS PROPOSTAS, SEGUNDO PROPOSTAS DE PREÇO APRESENTADAS E O DISPOSTO NO ITEM 9.3, ALÍNEA C, AMBAS SERIAM ACEITAS, TODAVIA PARA FACTÍVEL COMPROVAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO, FOI REALIZADA DILIGÊNCIA IN LOCO NAS DUAS EMPRESAS PELOS SRs. LEONARDO MOURA COSTA (MEMBRO DA CPL) E TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO (SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - ORDENADOR DA SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO), QUE PRODUZIRAM RELATÓRIO COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: "DIANTE DO EXPOSTO IDENTIFICAMOS QUE A EMPRESA EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA - ME POSSUI ESTRUTURA ADEQUADA PARA ATENDER AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL DA TP N° 00312022 E ESTÁ APTA A PRESTAR OS REFERIDOS SERVIÇOS OBJETO DO CERTAME EM TELA, POR OUTRO LADO A EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA NÃO POSSUI INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO LICITADO, MOTIVO PELO QUAL A SUA PROPOSTA NÃO REPRESENTA QUALQUER VANTAJOSIDADE PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

POSTERIORMENTE, FOI ABERTO PRAZO DE 48 HORAS PARA QUE A LICITANTE H M DO NASCIMENTO LTDA APRESENTASSE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DOS PRESENTES EM SUA PROPOSTA DE PREÇO, PARA QUE PUDESSE PROSEGUIR COM OS DEMAIS ATOS DO CERTAME, CASO CONTRÁRIO, SERIA CONSIDERADA DESCLASSIFICADA.

EM RELAÇÃO A CONCLUSÃO DA DILIGÊNCIA REALIZADA A EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA ALEGA QUE NO MOMENTO DA DILIGÊNCIA A EQUIPE ESTAVA VIAJANDO A TRABALHO E TODOS OS EQUIPAMENTOS FORAM LEVADOS PARA A EXECUÇÃO E TAL SERVIÇO.

A EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO NO DIA 02 (DOIS) DE JUNHO, TEMPESTIVAMENTE A SOLICITAÇÃO. APÓS RECEBIMENTO, A AUTORIDADE SUPERIOR, NO DIA 06 (SEIS) DE JUNHO, SOLICITOU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA ANÁLISE DA PLANILHA RECEBIDA OUTRORA, QUE FORAM RECEBIDAS NO DIA 07 (SETE) DE JUNHO, TUDO CONFORME RELATADO NA ATA DA SESSÃO DO DIA 15/06/2022.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS ENVIADOS PELA EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA, A ASSESSORIA CONTÁBIL, EXIBE EM SEU PARECER QUE A PLANILHA ENVIADA ESTÁ INCOMPLETA, ASSIM NÃO COMPROVANDO EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE. DESTES MODO, ANTE OS FATOS EXPOSTOS, O ORDENADOR DA PASTA, JUNTO A PRESIDENTE E MEMBROS, DECIDIRAM POR DESCLASSIFICAR A EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 1702001/2022 |
| Fls.      | 579          |
| Rubrica:  |              |

A EMPRESA EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA - ME POR APRESENTAR CONDIÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CERTAME E PROPOSTA VÁLIDA, FOI CLASSIFICADA PARA PROSSEGUIR COM OS DEMAIS ATOS INERENTES A ESTA LICITAÇÃO.

ABRIU-SE PARA MANIFESTAÇÕES ACERCA DO EXPOSTO PELA COMISSÃO E A EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA INFORMA DESEJO EM INTERPOR RECURSO, SENDO-LHE ABERTO O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS.

EM SESSÃO REALIZADA EM 11/07/2022, A PRESIDENTE INICIOU A SESSÃO ESCLARECENDO AOS PRESENTES QUE A PRESENTE SESSÃO FOI MARCADA PARA RESPECTIVA DATA, PARA RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO ENCAMINHADO PELA EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA SESSÃO ANTERIOR E PROSSEGUIR COM OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

COMPARECEU NA SESSÃO DA LICITAÇÃO A EMPRESA ABAIXO H M DO NASCIMENTO LTDA, COM SEU REPRESENTANTE LEGAL.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO QUE FORAM RECEPCIONADOS PELA COMISSÃO E RUBRICADOS PELOS PRESENTES, A PRESIDENTE E MEMBROS IDENTIFICARAM QUE A PARTICIPANTE ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, ESTANDO, PORTANTO, A EMPRESA CREDENCIADA.

APÓS RECEPÇÃO DE RECURSO ENVIADO PELA EMPRESA OUTRORA DESCLASSIFICADA, FOI REALIZADA NOVA DILIGÊNCIA IN LOCO, AGORA POR LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS (PRESIDENTE DA CPL), NA EXPECTATIVA DE DIRIMIR TODA E QUALQUER DÚVIDA ACERCA DA CAPACIDADE DESTA EMPRESA APRESENTAR OU NÃO MEIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO EM VOGA. EM SEU RELATÓRIO FOI DEMONSTRADO QUE HÁ ESPAÇO LABORAL COMPLETO E COLABORES NA EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA, VIDE RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA, ANEXO AOS AUTOS.

POR TAIS MOTIVOS A EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA FOI CLASSIFICADA PARA PROSSEGUIR COM OS DEMAIS ATOS INERENTES A ESTA LICITAÇÃO.

DELIBEROU AINDA A COMISSÃO POR DESCLASSIFICAR A EMPRESA EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA - ME, COM O VALOR GLOBAL NO MONTANTE DE R\$ 144.900,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS). E CLASSIFICAR **H M DO NASCIMENTO LTDA**, COM O VALOR GLOBAL NO MONTANTE DE R\$ 134.550,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). O CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA FOI O DE MENOR PREÇO CONSIDERANDO-SE O VALOR GLOBAL.

EIS OS FATOS.

**- DO PARECER**

O JULGAMENTO ATENTOU À REGRA CONTIDA NA LEI Nº 8.666/93.

A MINUCIOSA ANÁLISE ACIMA EVIDENCIA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ EM ORDEM, QUE AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM A MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORAM FIELMENTE OBSERVADAS E QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA **H M DO NASCIMENTO LTDA** É VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04




|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 1902001/0032 |
| Fls.      | 540          |
| Rubrica:  |              |

ASSIM, OPINO PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 À EMPRESA H M DO NASCIMENTO LTDA.

É O PARECER.

Bom Lugar (MA), 13 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL SILVA MONTEIRO NETO  
Assessor Jurídico  
OBA/MA nº 17.700  
PORTARIA Nº 010/2021/GABINETE